

PORTARIA N° 409/2014

RETIFICA A PORTARIA N° 193/2012

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal n° 4.965, de 24 de novembro de 2008 e decisão proferida no Processo Administrativo n° 094/2012.

R E S O L V E M:

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria n° 193/2012, publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 09/08/2012, que concedeu benefício de pensão à Senhora **MARIA APARECIDA EVANGELISTA**, CPF n° 074.358.966-16, cônjuge supérstite, 100%, dependente habilitada de **VICENTE EVANGELISTA**, CPF n° 121.351.006-68, para fazer constar da mesma, que o benefício de pensão foi concedido com fundamento no Art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus".

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 25/05/2012, data em que ocorreu o óbito, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 193/2012.

Varginha, 17 de setembro de 2014.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE

